

EDITAL Nº 2080 - TRE-ES/PRE/DG/SJ/GAB-SJ

Tendo em vista o teor do Ofício nº 1795/2020, da 20ª Zona Eleitoral e do Ofício nº 1863/2020, da 39ª Zona Eleitoral torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Edital nº 1856/2020, publicado no Diário da Justiça Eleitoral eletrônico em 01 de setembro de 2020, relativamente à composição da Junta Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral e da 39ª Zona Eleitoral que passaram a ser constituídas da forma abaixo:

20ª Zona Eleitoral

LOCALIZAÇÃO (endereço da junta)	ZONA	JUNTA
Cartório Eleitoral - Rua Esaura Sfalsin Rosa, 15, Jequitibá, Aracruz/ES	20ª - ZE/ES	Única

JUIZ(A) PRESIDENTE

Dr. FÁBIO LUIZ MASSARIOL

Nº	Membro	Profissão	Nº Título Eleitor	UF
01	Ronaldo Santos Costa	Advogado	025495311430	ES
02	Fábio Barcelos Pimentel	Empresário	004846711406	ES
03	Roque Tadeu Luchi	Consultor Imobiliário	004874661481	ES
04	Mário Antônio Broetto	Bancário	004851961406	ES

39ª Zona Eleitoral

LOCALIZAÇÃO (endereço da junta)	ZONA	JUNTA
Av. Dom José Dalvit, nº 22, Lj 14, Centro, Pinheiros/ES	39ª - ZE/ES	Única

JUIZ(A) PRESIDENTE

Dr. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA

Nº	Membro	Profissão	Nº Título Eleitor	UF
01	Felipe Zagotto	Bancário	022265181406	ES
02	Getúlio Junker Fonseca Junior	Servidor Público Estadual	015727701406	ES
03	Marcelo Claudio Zanoni	Servidor Público Estadual	010901241481	ES
04	Marciel Zampirolli Girondoli	Servidor Público Estadual	020240201414	ES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do ESPÍRITO SANTO,
VITÓRIA/ES, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE do TRE/ES

DOCUMENTOS DA DG**PORTARIAS****PORTARIA Nº 270, DE 25/08/20120.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.093/2012, Processo SEI nº 0004576-

66.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Carina Charpinel Ventorini, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

EDITAIS

EDITAIS

PETIÇÃO(1338) Nº 0600052-18.2020.6.08.0000

PROCESSO : 0600052-18.2020.6.08.0000 PETIÇÃO (Vitória - ES)
RELATOR : **Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - ESTADUAL
ADVOGADO : ALEX DE FREITAS ROSETTI (10042/ES)
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (10107/ES)
ADVOGADO : CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (12142/ES)
ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262-B/ES)
ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)
ADVOGADO : MARCELO ABELHA RODRIGUES (7029/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO - 0600052-18.2020.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - ESTADUAL

Advogados do REQUERENTE: LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748, FLAVIO CHEIM JORGE - ES262-B, MARCELO ABELHA RODRIGUES - ES7029, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - ES12142, CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA - ES10107, ALEX DE FREITAS ROSETTI - ES10042

De ordem do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o REQUERENTE PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL), através dos advogados Drs. LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748, FLAVIO CHEIM JORGE - ES262-B, MARCELO ABELHA RODRIGUES - ES7029, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - ES12142, CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA - ES10107, ALEX DE FREITAS ROSETTI - ES10042, para proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 51.780,76 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) até o dia 30/09/2020, devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo ao devedor providenciar a impressão da referida Guia (ID 3524645) no andamento dos próprios autos, fazendo acostar no PJE o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa de cópia digitalizada do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 82, § 1º, da Resolução TSE nº 23.553/17.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,